



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 34, de 04 de maio de 2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25, de 17.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a pedido, no art. 5º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, os Juízes de Direito Márcio Evangelista Ferreira da Silva e Lizandro Garcia Gomes, ambos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º. Excluir, a pedido, no art. 5º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, o Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Excluir, a pedido, no art. 6º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, o servidor Bruno Kazuhiro Tanaka, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º. Incluir, no art. 5º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, o Juiz de Direito Flávio Henrique Albuquerque de Freitas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, indicado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Art. 5º. Incluir, no art. 5º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, o Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º. Incluir, no art. 5º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, o Desembargador Walter Rocha Barone, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 7º. Incluir, no art. 6º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, o servidor Clóvis Nunes, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Art. 8º. Incluir, no art. 6º da Portaria nº 25, de 17 de abril de 2018, a servidora Solange Perez Cabral, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Art. 09º. Determinar a publicação desta no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º. Determinar a juntada desta portaria aos autos da Inspeção junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Processo nº 0002535-96-2018.2.00.0000).

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de maio de 2018.

Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
Corregedor Nacional de Justiça

A assinatura manuscrita de João Otávio de Noronha, feita em tinta azul, sobreposta ao nome e cargo.